

Certifico para os devidos fins, que este DECRETO, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 29/04/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE  
PODER LEGISLATIVO  
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

Documento 005010/2024  
página 2 da peça unificada

OFI - Nº 1122/2024  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 2

**DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2024  
DE 29 DE ABRIL DE 2024**

*Eraldo de Jesus Santana*  
Diretor Administrativo  
CPF: 274.608.428-77

**Dispõe sobre a APROVAÇÃO, das  
Contas do Município de Pedra  
Mole/SE, referente ao Exercício de  
2012.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal de Pedra Mole/SE e pelo art. 35, c/c art. 27, inciso I, alínea J e art. 95, inciso III do Regimento Interno desta Câmara, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, em Sessão Ordinária deliberou sobre as Contas Anuais do Município de Pedra Mole/SE, referente ao Exercício 2012.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **APROVADA**, divergindo do Parecer do TCE/SE, as Contas Anuais do Município de Pedra Mole/SE, Parecer Prévio nº 3312, do Processo TC – 001146/2013 – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Arnaldo de Andrade, Pedra Mole/SE, em 29 de abril de 2024.

*Bruno Souza Almeida*  
**BRUNO SOUZA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

*Antonio Marcos dos Santos*  
**ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS**  
1º SECRETÁRIO

*Paulo Roberto Oliveira Santos*  
**PAULO ROBERTO OLIVEIRA SANTOS**  
2º SECRETÁRIO

Avenida: Prefeito José Lavres da Fonseca, s/nº, Centro – Pedra Mole/SE, CEP 49.512-000

Arquivo assinado digitalmente por Bruno Souza Almeida: 03016558556 em 14/05/2024 13:06:59

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código B66621A14344D555E13FE046B464B6CC

Tel: (79) 3459-1296 – CNPJ: 05.466.736/0001-73



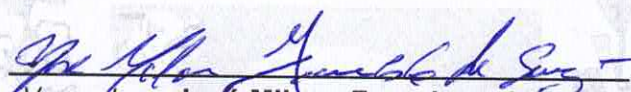


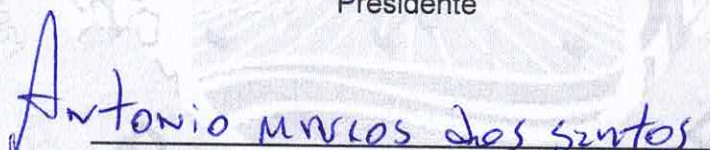
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE**  
**COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

***Ata da Sessão da Comissão de  
Finanças, Orçamento, Fiscalização,  
Justiça, Legislação e Redação Final.***

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2024 (22/04/2024), às 18:45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), na cidade de Pedra Mole. Reuniram-se em sessão, os membros da comissão permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Justiça, Legislação e Redação Final. Com objetivo de apreciar e deliberar sobre o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente às contas do exercício financeiro de 2012 da Prefeitura Municipal de Pedra Mole/SE, sob a responsabilidade de Cleverton Santos – Processo TC. 001146/2013. Constatada a presença da totalidade dos membros o Sr. Presidente José Milson Francisco de Souza declarou aberta a sessão. Após as discussões acerca das Contas Anuais Exercício Financeiro de 2012, responsável, Cleverton Santos, o Senhor Relator Antônio Marcos dos Santos, apresentou parecer pela APROVAÇÃO das Contas Anuais Exercício 2012, divergindo do Parecer do TCE/SE. Momento em que o Senhor Presidente colocou o Parecer em votação, onde obteve sua aprovação por unanimidade dos membros. Não havendo nenhuma matéria para ser discutida e deliberada, foi lavrada a ata da presente sessão, a qual foi lida e aprovada pelos membros desta Comissão.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2024.

  
Vereador – **José Milson Francisco de Souza**  
Presidente

  
Vereador – **Antônio Marcos dos Santos**  
Relator

  
Vereador – **Claudio Monteiro dos Santos**  
Membro





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE**  
**COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Processo TC nº 001146/2013

Assunto: **Contas Anuais de 2012 da Prefeitura Municipal de Pedra Mole/SE**

Responsável: **Cleverton Santos**

Relator da Matéria na Comissão: **Antônio Marcos dos Santos**

“Dispõe sobre a apreciação do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente às contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Pedra Mole/SE, sob a responsabilidade de Cleverton Santos – processo TC. **001146/2013**”.

**I - RELATÓRIO**

A matéria em voga versa sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo relativa ao Exercício de 2012 e de responsabilidade do Sr. Cleverton Santos, Prefeito Municipal no Exercício Financeiro em questão.

A referida Prestação de Contas do Exercício de 2012 tramitou perante o E. Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, cujo parecer daquela Corte foi no sentido de a emissão de parecer prévio favorável à rejeição das contas anuais da Prefeitura de Pedra Mole em razão do voto da eminente relatora Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.

Por conseguinte, o Tribunal de Contas do Estado, encaminhou a esta Casa Legislativa o parecer prévio emitido sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Mole - Exercício 2012, Processo nº 001146/2013 para apreciação e julgamento.

O parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em relação às contas do Prefeito será julgado em sessão oportunamente determinada em ordem do dia pelo Senhor Presidente desta Edilidade, podendo ser rejeitado, caso obtenha 2/3 dos votos nos moldes do art. 31, § 2º da CF, art. 149, parágrafo único, do Regimento Interno da Casa Legislativa e do art. 35, §6º da Lei Orgânica deste Município.

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Justiça, Legislação e Redação Final desta Câmara Municipal de Pedra Mole, através deste relator Antônio Marcos dos Santos, apresenta parecer em relação às contas referentes ao exercício de 2012 prestadas pelo ex-Prefeito deste Município, o Senhor Cleverton Santos.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE**  
**COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

Peço vênia, primeiramente, para deixar bem claro aos membros desta Casa, bem como a nossa comunidade, que a Câmara Municipal não é órgão auxiliar do Tribunal de Contas ou de qualquer outro órgão público. A Câmara Municipal é por disposição constitucional um órgão autônomo em relação aos demais.

O Supremo Tribunal Federal-STF em decisões do Ministro Celso de Mello entende de forma imperturbada que a apreciação das contas prestadas pelos chefes de poder executivo é prerrogativa intransferível do Legislativo, que não pode ser substituída nem ter suas posições vinculadas ao Tribunal de Contas.

Portanto, nos termos do artigo 31 da CF e do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Pedra Mole, o controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. A tramitação da prestação de contas do Prefeito será de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa Legislativa, cabendo à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Justiça, Legislação e Redação Final emitir parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal a época.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, manifestamos pela **APROVAÇÃO, DIVERGINDO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, da Prestação de Contas do Prefeito Municipal, exercício 2012, de responsabilidade do Sr. Cleverton Santos. Este é o parecer que submetemos a apreciação dos demais membros desta Egrégia Casa de Leis.

Pedra Mole/SE, 22 de abril de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS**

Relator

**JOSÉ MISON FRANCISCO DE SOUZA**

Presidente

**CLAUDIO MONTEIRO DOS SANTOS**

Membro





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE-SE

Documento 005010/2024

página 6 da peça unificada

OFI - Nº 1122/2024

SETOR DE PROTOCOLO

página 6

**Ata da (192ª) Centésima Nonagésima Segunda Sessão Ordinária da Legislatura 2021-2024**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (29/04/2024), às 21:00, reuniram-se na sede do poder legislativo "Prefeito José Josafá de Carvalho", avenida Prefeito José Lavres Da Fonseca, nesta cidade, os vereadores deste município. Em sessão ordinária presidida pelo vereador Bruno Souza Almeida é o 1º e 2º secretários, Antônio Marcos dos Santos e Paulo Roberto Oliveira Santos, respectivamente, e os vereadores: Cláudio Monteiro dos Santos, Fagner Dias Carvalho, Jackson Santana Carvalho, José Milson Francisco de Souza, Paulo Jorge dos Passos e José Alberto Fonseca. Verificada a presença dos membros da casa o vereador presidente declarou aberta a sessão.

**EXPEDIENTE**

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente determinou que o Sr. 1º Secretario fizesse a leitura da ata da Sessão anterior, que após lida teve seu teor aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Dando seguimento o Sr. Presidente determinou a leitura do expediente: Parecer Prévio TC3428 – Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Pedra Mole, Exercício Financeiro de 2017, Parecer Prévio Recomendando Aprovação da Contas Anuais de 2017, sob responsabilidade do Sr. João José de Carvalho Neto. Acórdão do Tribunal de Contas TC3371 – Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Pedra Mole, Exercício Financeiro de 2008, Parecer Prévio Recomendando Aprovação da Contas Anuais de 2008, sob responsabilidade do Sr. Miton Batista Carvalho. Após a leitura, o Sr. Presidente encaminhou o parecer das contas Anuais de 2017 e 2008 para Comissão Permanente I.

**GRANDE EXPEDIENTE**

No Grande Expediente não houve oradores.

**ORDEM DO DIA**

Na Ordem do Dia o Sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo 03/2024, que dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Pedra Mole/SE, divergindo do Parecer do TCE/SE, referente ao Exercício de 2012, Parecer Prévio nº 3312, do Processo TC – 001146/2013 – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. O qual fora aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

**EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Na explicação pessoal o Sr. Presidente concedeu a palavra aos vereadores na ordem a seguir: **Vereador Paulo Jorge:** Saudou a todos presente e aos que acompanham pelo Youtube. Parabenizou o prefeito pela inauguração da quadra do povoado Gravatá. Parabenizou a atitude de todo o grupo na indicação do pré-candidato a vice-prefeito. Desejou condolências à família de Zeca da Cambranganza, **Vereador José Milson:** Saudou a todos presente e aos que acompanham pelo Youtube. Relatou que sessão anterior foram votadas as contas de 2010 e que nesta sessão foram votadas as contas de 2012, disse ainda que as contas são todo o resumo que aconteceu no ano, e que o tribunal de contas faz seu julgamento. Agradeceu a presença de todos e os espectadores que acompanham através do youtube. **Vereador Jackson Santana:** Saudou a todos presente e aos que

Avenida Prefeito José Lavres da Fonseca, S/N, Centro, Pedra Mole/SE, CEP 49.515-000

Arquivo assinado digitalmente por Bruno Souza Almeida 03016558556 em 14/05/2024 13:06:99

Web mail: [auditor@pedramole-se.leg.br](mailto:auditor@pedramole-se.leg.br) Site eletrônico: <http://www.tce-se.org.br/PecaUnica/Autentica.aspx> Com o código B66621A14344D555E13FE046B464B6CC

Telefone: (79) 3459 1296 - CNPJ: 05.466.736/0001-73

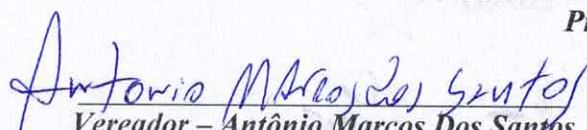


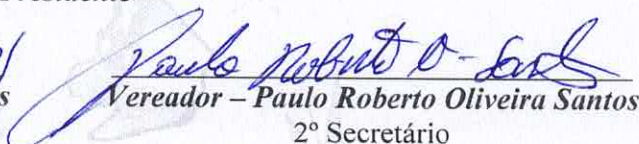


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE-SE

acompanham pelo Youtube. Disse que a política tem que ser feita para o bem da população, trazendo mais saúde, educação, e qualidade de vida. Desejou a todos um boa noite. **Vereador Claudio Monteiro:** Saudou a todos presente e aos que acompanham pelo Youtube. Convidou a todos para mais uma edição do Pedra Mole Festfolia, no próximo dia 5. Lembrou a todos que o prazo para quem tem pendencia no cartório eleitoral é até o dia 08 de maio. A finalizar disse que algumas pessoas o questionaram e o vereador manifestou apoio a escolha do candidato a vice-prefeito de acordo com o grupo. **Vereador Paulo Roberto:** Saudou a todos presente e aos que acompanham pelo Youtube. Desejou parabéns a todos os trabalhadores, desejou uma ótima semana a todos. Na sequência o Sr. Presidente constatando que não havia nenhuma matéria a ser discutida e nem deliberada, declarou encerrada a presente sessão. Convocando uma sessão extraordinária para ser realizada em seguida, as 22:00hs do presente dia. Sala de sessões da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE, às 21:40 horas, em 22 de abril de 2024.

  
Vereador – Bruno Souza Almeida  
Presidente

  
Vereador – Antônio Marcos Dos Santos  
1º Secretário

  
Vereador – Paulo Roberto Oliveira Santos  
2º Secretário